LEI Nº 2840, DE 03 DE JUNHO DE 2013

***Súmula*:** Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial.

A Câmara Municipal de Lapa, Estado do Paraná, APROVOU, e eu, Presidente do Poder Legislativo Municipal, no uso das atribuições que me são conferidas, SANCIONO a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município um Crédito Adicional Especial no valor de R$ 430.000,00 (Quatrocentos e Trinta Mil Reais), distribuídos nas seguintes dotações orçamentárias:

12 - Secretaria de Agricultura, Meio Ambiente e Desenvolvimento Econômico
12 02 - Departamento de Agricultura
20.606.0015.2.120– Aquisição de Patrulha Agrícola (C.R. 1.003.175-91/2012)
4.4.90.52.00.00.1896 – Equipamentos e Material Permanente.....R$ 243.750,00
4.4.90.52.00.00.1000 – Equipamentos e Material Permanente.....R$ 186.250,00
TOTAL.....R$ 430.000,00

Art. 2º - Para dar cobertura no Crédito Autorizado no artigo anterior será utilizado como recurso o cancelamento parcial das seguintes dotações orçamentárias:
13 – Secretaria de Viação, Obras e Urbanismo
13.03 – Departamento de Estradas Rurais
26.782.0043.2.083 – Manutenção das Estradas Rurais
392: 4.4.90.52.00.00.1000 – Equipamentos e Material Permanente.....R$ 100.000,00

13.04 – Departamento de Serviços Urbanos e Limpeza Pública
15.452.0042.2.084 – Serviços Urbanos e Limpeza Urbana
398: 4.4.90.52.00.00.1000 – Equipamentos e Material Permanente.....R$ 86.250,00

E o excesso de arrecadação da conta CEF n° 647.038-3.....R$ 243.750,00
TOTAL.....R$ 430.000,00

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor após sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal da Lapa, em 03 de Junho de 2013.

LEILA AUBRIFT KLENK
Prefeita Municipal

Atenção: O texto desse arquivo não substitui o publicado no Boletim Oficial do Município, que encontra-se a disposição na Câmara Municipal da Lapa.